
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRANDO (Uma vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestrando, no âmbito do projeto **“História, Memória e Património do Teatro Nacional S. Carlos”**, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com apoio financeiro do OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E., nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Documentais; História; Património; Ciências Musicais

Requisitos de admissão:

- a) Licenciatura numa das áreas científicas Ciências Documentais; História; Património; Ciências Musicais;
- b) Inscrição num ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre numa das áreas científicas indicadas;
- b) Experiência de investigação;
- c) Experiência de trabalho dedicado a tratamento arquivístico, preferencialmente em acervos documentais relativos a atividades musicais;
- d) Conhecimento e experiência em recolha, organização e tratamento de dados;
- e) Conhecimentos e experiência em base de dados e infraestruturas digitais;
- f) Experiência na produção de conteúdos científicos e sua adaptação ao público em geral;
- g) Experiência na organização de atividades científicas.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos:

- i) Participar no trabalho de organização e inventário do património histórico do Teatro Nacional de São Carlos, em particular o seu acervo documental;
- ii) Colaborar na dinâmica de investigação associada à história do São Carlos;

iii) Participar na produção de conteúdos previstos pelo projeto e quaisquer outros momentos de disseminação e divulgação resultantes da investigação.

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação História, Território e Comunidades, Pólo do Centro de Ecologia Funcional, sediado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Maria Fernanda Rollo.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 1 de novembro de 2024. O contrato de bolsa poderá eventualmente ser renovado por igual período.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde € 990,98 (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (1ª fase)
- Entrevista (2ª fase)

A primeira fase consistirá em avaliação curricular (formação e atividade na área de intervenção do projeto – 50%; experiência profissional 50%), em que cada candidato obterá uma classificação de 0 a 20 valores.

Passarão à segunda fase de entrevista os candidatos com nota igual ou superior a 14 valores.

Os três candidatos com melhor classificação serão convocados através de correio eletrónico para entrevista, onde a sua prestação será novamente avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo selecionados os candidatos com melhor classificação final, tendo em conta a seguinte ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista.

Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Maria Fernanda Rollo (presidente), NOVA FCSH;
Professora Doutora Ana Paula Pires (1º vogal efetivo), U Açores;
Professor Doutor Carlos Vargas (2º vogal efetivo), NOVA FCSH;
Mestre Paula Meireles (vogal suplente), HTC NOVA FCSH.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 27 de setembro a 10 de outubro de 2024.



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de uma mensagem eletrónica enviada para htc@fcsh.unl.pt, com a seguinte referência “FCSH / HTC / TNSC / BI Mestrando Candidatura”, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação (máximo 500 palavras), indicando em que medida o perfil do/a candidato/a poderá trazer contributos acrescidos ao projeto;
- b) Curriculum Vitae detalhado contendo todos dados de identificação do candidato;
- c) Certificado de habilitações (com indicação da classificação final obtida);
- d) Comprovativo da inscrição em curso de Doutoramento;
- e) Documentos comprovativos da experiência adquirida;
- f) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida* afixada em local visível e público da NOVA/FCSH, Av. Berna, n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.